Anno de 1844. Segunda Feira 6 de Maio. Anno XX. N. 105.

O Diario publica-se todos os dias que não forem santificados; o preço da assignatura he de tres mil rs. por quartel pagos adiantados. Os annuncios dos assignantes são inseridos gratis, e os dos que não forem á razão de 80 reis por linha. As reclamações devem ser dirigidas á esta Typ, rua das Cruzes n. 34, ou á praça da Independencia loja de livreiro. 6 e 8

PARTIDA DOS CORREIOS TERRESTRES.

Goianna, e Parahyba segundas e sextas feiras.—Rio Grande do Norte, chega a 8 e 22 e parte á 10 e 24 —Cabo, Serinhaem Rio Formoso, Maceyó, Porto Calvo, e Alagoas: no 1. e 11 e 21 de cada mez — Garanhuns e Bonito a 10 e 24 de cada mez — Boa-vista e Flores a 13 e 28 dito. — Cidade da Victoria, quintas feiras. — Olinda todos os dias.

DIAS DA SEMANA.

6 Seg. s. João Damasceno. Aud. do J. de D. da 2. v.
7 Terça s. Estanislão. Rel. aud. do de D da 3. v.
8 Quarta Apparição de s. Miguel. Aud. do J. de D da 3 v.
9 Quinta s. Gregorio Nazianzeno. Aud do J. de D da 2. v.
10 Sexta s. Antonino. Aud do J. de D. da 2. v.
11 Sab. s. Anastacio. Rel. aud. do J. de D. da 1. v.
12 Dom. s. Joana princeza

Tudo agora depende de nós mesmos; da nossa prudencia, moderação e energia: continuemos como principiámos, e seremos apontados com admiração entre as nações mais cultas.
(Proclamação da Assembléa Geral do Brazil.)

CAMBIOS NO DIA 4 DE MAIO.

Cambios sobre Londres 25.
» » Paris 370 reis por franco
» » Lisboa 147 por 100 de premio

Moeda de cobre 5 por cento e não ha
Idem de letras de boas firmas 1 a 0,0

	compra	venda
Ouro-Moeda de 6,400 V.	17,500	17,600
» » » N.	17,200	17,400
» » de 4,000	9,600	9 800
Prata--Patacões	1,980	2,000
» Pesos columnnares	2,000	2,040
» Ditos mexicanos	1,960	1,980

PHASES DA LUA NO MEZ DE ABRIL.

Lua cheia a 2 aos 55 min da tarde
Minguante a 9 as 6 horas e 2 min da manhãa
Lua nova a 17 as 6 horas e 32 min. da manhãa
Crescente a 25 as 6 h. e 8 m. da tarde.

Preamar de hoje.

Primeira as 7 horas e 6 min. da manhãa
Segunda as 6 horas e 30 minutos da tarde.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PARTE OFFICIAL.

MINISTERIO DO IMPERIO.

Decreto n. 345 de 30 de março de 1844. Designa os dias que, além dos de festividade nacional, ficão de ora em diante sendo de grande gala na côrte.

Hei por bem, que fique de nenhum effeito a circular de trinta e um de outubro do anno proximo passado, e a tabella dos dias de gala que a acompanhou; ficando d'ora em diante reduzidos os dias de grande gala na côrte aos que já o são de festividade nacional, e mais aos que são mencionados na relação, que com este baixa, assignada por José Carlos Pereira de Almeida Torres, do conselho de estado, ministro e secretario de estado dos negocios do imperio, nos quaes me apraz receber o cortejo do estilo, ao meio dia, no paço da cidade. O mesmo ministro e secretario de estado assim o tenha entendido, e faça executar com os despachos necessarios. Palacio do Rio de Janeiro, em 30 de março de mil oitocentos e quarenta e quatro, vigesimo terceiro da independencia e do imperio. = Com a rubrica de Sua Magestade o Imperador. == *José Carlos Pereira de Almeida Torres.*

Relação dos dias de grande gala na côrte, a que se refere o decreto desta data.

Janeiro 1.º -- Anno bom.
Março 11 -- Anniversario natalicio da Serenissima Princeza Imperial.
» 14 -- Anniversario natalicio de S. M. a Imperatriz.
Setembro 4 -- Anniversario do casamento de SS. MM. II.
Outubro 15 -- Dia do augusto nome de S. M. a Imperatriz.
» 19 -- Dia do augusto nome de S. M. o Imperador.

Palacio do Rio de Janeiro, em 30 de março de 1844.-- *José Carlos Pereira de Almeida Torres.*

MINISTERIO DA FAZENDA.

Expediente do dia 3 de abril.

A' thesouraria da provincia de S. Paulo, respondendo ao officio de 20 de março, que dos diplomas litterarios e scientificos passados em paizes estrangeiros se não devem direitos, porque nenhuma disposição de lei a elles os sujeita; devendo só pagar o respectivo sello quando forem apresentados em qualquer repartição como documentos; e que das dos bachareis em letras do collegio de Pedro II tambem por ora se não devem direitos, porque não ha lei, que os comprehenda expressamente, como he mister em materia de impostos.

-- A' de Minas, em resposta ao officio de 10 de janeiro, se declara, que com os portadores de notas falsas ou falsificadas se deve proceder na conformidade das ordens, que teem sido expedidas com referencia ás disposições dos arts. 77, 78 do regulamento de 4 de novembro de 1835, e ordem de 29 de novembro de 1834, sem obstar ao que se acha disposto nos arts. 38, 39 do dito regulamento, porque, tendo sido só para especial e positivamente ter lugar no caso de substituição feita em execução dos arts. 1, 4, 5 e 6 da lei de 6 de outubro de 1835, não he nem se póde fazer extensiva a quaesquer outros casos da substituição do art. 15 da mesma lei, art. 10 da de 11 de outubro de 1837.

PERNAMBUCO.

ASSEMBLÉA PROVINCIAL.

Conclusão da sessão de 24 de abril de 1844.

O Sr. *Figueiredo*: -- Sr. presidente, não posso deixar de votar pelo adiamento; e tenho tanto maior rasão de acompanhar n'esta parte ao n. d., que acaba de fallar, pugnando para que o projecto vá a uma commissão, quanto eu me pronunciei, e votei contra a discussão por capitulos. Parece-me, Sr. presidente, que um projecto d'esta ordem, que contem materia tão importante, devia de ser discutido com mais lentidão, com mais pausa do que o tem sido. Eu não duvidarei, Sr. presidente, abraçar a ideia cardial do projecto; mas a respeito do seu detalhe não posso deixar de apresentar algumas objecções, que acredito ponderosas: e bem que eu não esteja senhor da materia, por não havel-a estudado, como sabe o nobre autor do projecto, todavia, para que se não continue a dizer, que sómente o que se procura he matar o projecto, sem que se haja até agora apresentado razão alguma que lhe vá de encontro, arriscar-me-hei, Sr. presidente, a offerecer á consideração da casa as reflexões, que me suscitou a leitura, que agora mesmo acabo de fazer, enquanto fallava o n. d., que me precedeo: espero que o n. d., cujas ideias vou combater, haja de relevar os erros do meu improviso, tendo em consideração a que vou contender de mui boa fé, boa fé, de que elle não póde duvidar, pois ha-de-se lembrar mui bem que eu lhe disse, que convinha trocarmos nossas ideias sobre a materia, em um dia, que fosse antecipadamente marcado: mas entretanto eu, em lugar de ter noticia d'esse dia, agora me acho surprehendido por ver que o projecto se acha em terceira discussão!! He pois, torno a repetir, para não incorrer na pecha, que o n. d. lançou aos que se pronunciárão pelo adiamento, que me encarrego de fazer algumas reflexões, ou antes de apresentar algumas duvidas, que ora me assistem a cerca do projecto, e supplico ao seu nobre autor haja de as resolver, mui certo de que as não apresento por caprixo. Primeiramente vejo, Sr. presidente, que no projecto, tratando-se da desapropriação por utilidade publica, sómente se faz mensão dos casos de desapropriação em circumstancias ordinarias, e não em circumstancias extraordinarias: e como he incontestavel, que a desapropriação póde, e deve ter lugar tanto em umas como em outras circumstancias, parece-me que o projecto deverá comprehendel-as todas; deverá determinar os casos em que tanto em umas como em outras circumstancias teria lugar a desapropriação; pois que sómente assim he que ficarião bem garantidos os direitos dos proprietarios, cuja propriedade se houver de exigir, ou cujo dominio se houver de tirar sob vistas de utilidade publica. Se em casos ordinarios convem bem fixar os casos de desapropriação, muito mais devem ser fixados em casos extraordinarios, onde as garantias são em menor numero. Eis-aqui pois, V. Exc., uma duvida, que me occorre, e que me faz desejar muito o adiamento do projecto, que necessito estudar. Observo em segundo lugar, Sr. presidente, que o projecto contem abundancia de palavras, que se deve evitar, sobre tudo em legislação: por exemplo, noto que ha alguns casos de desapropriação por utilidade provincial, que são communs aos de desapropriação por utilidade municipal: creio que uns e outros caberião em um só artigo, entretanto que o n. d. os separou: mas emfim eu não insistirei n'isto, que me parece questão de redacção; apenas observo de passagem.

Lerei o artigo 6.º do projecto (*lê*): Reparo, que o nobre autor do projecto quer que o procurador-fiscal promova a desapropriação em certos casos, e o exclue em outros; isto he: quer que promova sómente nos casos de abertura de estradas, de canaes; construcção de pontes, e aqueductos, e não nos casos de desapropriação por utilidade provincial, em que houver de intervir a assembléa provincial. Quem n'estes casos deverá promover a verificação da utilidade, e o processo de indemnisação? Sabe mui bem o nobre autor do projecto, que o processo sobre a indemnisação deve preceder ao decreto de desapropriação e que portanto, antes de a haver decretado a assembléa provincial, força he que alguem promova a indemnisação: mas he o que me parece não estar prevenido no projecto, da mesma forma que se acha estabelecido em os casos, em que a desapropriação for decretada por outra autoridade segundo os art.... Observarei mais, que me parecia mais conveniente, e mesmo mais justo, que a promoção da indemnisação corresse por conta do proprietario; quero dizer: que fosse á elle, a quem competisse o direito de provomer a indemnisação como principal interessado, e que em sua falta, ou á sua revelia, officiasse então o procurador-fiscal. Creio pois que o projecto deveria ser alterado neste sentido. Vamos ao art. 7.º (*lê*). Primeiramente devo declarar a casa, que muito embirro (permitta-se-me a expressão) muito embirro com a palavra - decretar -, quizera que fosse substituida por outra - determinar - por exemplo; porque devemos reservar a expressão - decretar - para os actos do poder geral, ou da assembléa provincial: mas prescindamos disto agora; vamos adiante: fallemos na expressão -- opportunamente - que vem no fim do art. Desejára que o n. d. autor do projecto me dissesse como devemos entender o - opportunamente - No art. 8. e seguintes se estabelece o tempo, em que a parte interessada deve reclamar: talvez seja esta a occasião *opportuna*: o n. d. me explicará. Mas devo declarar, Sr. presidente, que além dos editaes, que o projecto manda publicar para aviso dos proprietarios dos terrenos, que se pretender desapropriar, deve haver um aviso mais positivo, mais directo. Não direi que haja uma citação, porque o n. autor do projecto entende que a palavra-citação-indica procedimento judicial, indica mesmo chicana, cheira á *contenciosidade*; mas demos outro nome á esse aviso, fujamos d'esta questão que me parece de palavra, e voltemonos para o essencial. Parece-me, que além dos editaes, de que falla o projecto, poderia o presidente da provincia expedir uma circular á todos os proprietarios dos terrenos por onde a estrada houvesse de atravessar, a fim de que elles podessem ficar inteirados della, e podessem assim representar sobre a desvantagens da obra, e sobre a indemnisação, e o mais que lhes fosse a bem. Póde ser, e eu não duvido, Sr. presidente, que o methodo adoptado no projecto seja aquelle, que tenha sido observado na Europa, onde as folhas publicas se reproduzem, e se crusão, onde ha meios de se vulgarisarem esses editaes; mas o nosso paiz, onde ha lugares, que ainda se assemelhão aos desertos da Arabia, por onde não passão, nem noticias, nem jornaes, nesses lugares, entendo eu, que o meio edital torna-se uma illusão. Se o n. d. quer que os proprietarios possão effectivamente reclamar, então não proponha uma medida de -- formalidade --, estabeleça um meio efficaz, adopte, além dos editaes, as circulares dirigidas á todos os proprietarios. Não se póde negar, que he de toda justiça, Sr. presidente, que os proprietarios tenhão noticia prévia do que se vai fazer em sua propriedade, visto não ser justo, que sejão della esbulhados sem serem ouvidos; e por meio de editaes deixarão muitas vezes de ser ouvidos: além de que, Sr. pres., os casos de desapropriação, de que trata o projecto, não exigem tanta preterição de formalidades, tanta pressa nos avisos; não se trata de casos extraordinarios, em que a demora, qualquer que seja, se torne prejudicial: lêa-se o projecto, e notar-se-ha, que não ha necessidade de tamanha urgencia no processo de desapropriação.

O Sr. *Nabuco*: -- Ha de querer talvez um libello.

O Sr. *Figueiredo*: -- Não quero um libello; não só porque a materia o não exige, como porque reconheço, que, nestes casos, se deve fugir das delongas do contencioso; mas tambem não quero cahir no extremo opposto, não quero atropelos; procuremos um meio termo, sigamos aquellas formulas, que são de direito natural, que vem a ser aquellas que impedem á que ninguem seja desapropriado sem ser ouvido. Bem sei que o n. d. quer que o proprietario seja ouvido; mas o que reflicto he, que o meio, com que julga conseguir este fim, não he efficaz, fica somente em bons desejos. Entendo mesmo que, alargando-se o termo dos editaes, como quer um outro n. d., nada se consegue: o melhor meio me parece ser as circulares: não ha cousa mais facil, do que o presidente da provincia, que tem ordenanças montadas, expedir circulares aos proprietarios presentes, ainda que a respeito dos ausentes se siga outra medida, qual a de se augmentar o espaço de tempo para as reclamações, o de seis mezes, por exemplo.

O Sr. *Nabuco*: -- Seis mezes he pouco.

O Sr. *Figueiredo*: -- Pois dê-se mais; visto como os casos de desapropriação, de que trata o projecto, não são os casos de -- *salus reipublicæ* -- Vamos de vagar com estas cousas, Senhores.

Continuando o orador a fazer algumas observações, lê o artigo 10, e diz: ora, querendo o n. d., que o presidente da provincia possa mandar proceder ás diligencias necessarias para verificar a utilidade da desapropriação, devia tambem querer que o interessado, o proprietario podesse requerer as diligencias, que elle entendesse convenientes para provar a sua reclamação, para mostrar que a obra não he exigida pela utilidade publica; e por conseguinte devia acrescentar ao artigo estas palavras = e forem requeridas pelos interessados = Mas não obrou assim: quiz dar ao presidente da provincia o direito de mandar proceder á todas as diligencias, e não aos interessados: do que se póde inferir, que o n. d. suppõe, que o presidente não determinará em caso algum obra publica, que não seja de utilidade; mas esta supposição me parece exagerada: póde o administrador entender que esta ou aquella obra he de utilidade publica, e todavia decidir-se pelo contrario a vista das reclamações e diligencias feitas a requerimento do proprietario. Supponha-se, que o president entende, que uma estrada por commodidade publica deve passar pelo terreno A e B, já attendendo as populações intermedias, já attendendo aos meios de se construir a estrada; e que o proprietario contesta essa utilidade dizendo que maiores vantagens acontecerá passando a estrada pelas partes A e C por taes e taes razões: não será de interesse publico, que a parte interessada possa requerer, que se mande proceder ao exame de suas proposições? Certamente; e o presidente da provincia não se deve negar á ellas, desde que houver contestação sobre a utilidade; porque, Sr. pres., ainda que eu não sigo a doutrina de que o governo he inimigo natural do povo, com tudo convenho em que os que governão são sujeitos a se enganarem ou a serem enganados: bom he sempre que se remova toda a suspeita de que possa haver arbitrio na desapropriação; necessario he que offereçamos ao governo um escudo contra os tiros de perfideas insinuações á que póde dar lugar o arbitrio. Tal he a rasão por que entendo, que se deve dar direito aos interessados para reclamarem, e provarem as suas reclamações.

O orador lê os artigos 11 e 12 do projecto, e prosegue = Parece-me, que ouvi ao n. d. dizer, que a decretação de desapropriação tinha um correctivo na assembléa provincial, ou por outra, que as partes podião recorrer d'ella para a assembléa: mas he o que não colho da leitura do projecto.

O Sr. *Nabuco*: -- Leia o artigo 13.

O Sr. *Figueiredo*: -- O artigo 13 diz (*lê*). Veja o n. d., que n'este caso não ha um recurso para a assembléa: os papeis da desapropriação lhe são remetidos para o effeito unicamente de marcar a quota para a indemnisação: mas não está no poder da assembléa revogar a desapropriação, note-se bem; mas em poder revogar he que consistiria o recurso....

O Sr. *Aguiar*: -- Póde, negando os fundos.

O Sr. *Figueiredo*: -- Se nega os fundos temol-a ainda peior: o proprietario fica no ar como a mãi de S. Pedro: fica desapropriado, e sem indemnisação: nem propriedade, nem dinheiro....

O Sr. *Nabuco*: -- A assembléa provincial não póde ser tribunal de appellação.

O Sr *Figueiredo*: -- Ah! não póde ser! então como diz que ha recurso?

O Sr. *Nabuco*: -- Não', e se o n. d. quer supprimir este artigo: supprima-o.

O Sr. *Figueiredo*: -- Tambem não quero supprimir; mas dezejo sahir da confusão; ainda não pude estudar a materia. Ha mais outra lacuna no projecto. O n. d. para a desapropriação por utilidade provincial determina que o presidente da provincia proceda em certas indagações, que omitte na desapropriação por utilidade municipal (*lê o artigo* 14), creio que por dar muita importancia as camaras municipaes.

O Sr. *Nabuco*: -- Leia o artigo todo que n'elle achará a resposta.

O Sr. *Figueiredo*: -- Eu o vou lêr (*lê*). He verdade: eis como sou docil, e argumento de boa fé: aqui dou mãos á palmatoria. Isto mesmo está provando, que não estudei o projecto, e que estou improvisando.

O Sr. *Rego Barros*: -- Está provando a perfeição do projecto.

O Sr. *Figueiredo*: -- Neste ponto somente. Mas já encontro outra lacuna. Diz o n. d. no artigo 15 (*lê*). A quem deverão ser entregues as reclamações n'este caso? Não se sabe a quem.

O Sr. *Nabuco*: -- Ao juiz municipal.

O Sr. *Figueiredo*: -- Mas isto não está no projecto....

O Sr. *Nabuco*: -- Ha uma emenda agôra.

O Sr. *Figueiredo*: -- Bem: já vão apparecendo emendas.... Mas não acho-a mui conforme: para haver coherencia devião ser remettidas ás camaras municipaes...

O Sr. *Francisco João*: -- Apoiado; porque o juiz municipal não he autoridade administrativa.

O Sr. *Figueiredo*: -- Acho que estas reclamações devião ser entregues á camara municipal para que ella désse o seu parecer, e o remetesse com os planos ao presidente da provincia; visto que podia a camara mudar de plano e alterar o seu parecer e sua proposta a vista das reclamações.

O Sr. *Barros Barreto*: -- Faça uma emenda.

O Sr. *Figueiredo*: -- Eu receio muito fazer emendas de repente, e assim sobre a perna.

O Sr. *Francisco João*: -- He o que acontece a mim, e a outros.

O Sr. *Figueiredo*: -- No artigo 17 se diz = decidindo o presidente, que não procede (*lê*). Aqui entendo, que tambem se deve dar á parte interessada o direito de promover a indemnisação, e na sua falta o procurador-fiscal o fará.

O Sr. *Nabuco*: -- O governo he quem tem necessidade de a promover.

O Sr. *Figueiredo*: -- A desapropriação tem o governo interesse de promover; mas a indemnisação he do immediato interesse da parte.

O Sr. *Nabuco*: -- A parte não tem interesse algum.

O Sr. *Figueiredo*: -- Eu fallo da indemnisação; e n'ella não terá a parte interesse? Tem; mas para que a parte não a demore, marque-se-lhe um termo sob pena de revelia.

Diz-se ainda no artigo 19 = o procurador-fiscal (*lê*). Lembra-me agora uma grande duvida, que me suscitou a leitura do artigo. O n. d., querendo seguir no projecto os rigorosos principios de direito administrativo, quiz na desapropriação tirar, como disse, toda a ingerencia do poder judiciario, e por isso teve horror á palavra = citação =; mas entretanto nos artigos ... faz intervir a justiça dando appellação da decisão dos arbitros para a relação; e aqui temos nós o n. d. fugindo da chicana em um caso, e cahindo n'ella em outros: dando-se recurso para a relação, teremos o sequito da justiça todo: razões appellantes, embargos, recursos de revista, &c. &c. (*lê o artigo*), e eis como sempre o poder judiciario vai decidir em materia de desapropriação, quando o n. d. tem clamado contra a intervenção judiciaria em negocios administrativos. Acho n'isto uma especie de contradição. Depois, Sr. pres., eu não sei mesmo se a assembléa provincial póde acrescentar attribuições á estes juizes, em vista da interpretação do acto addicional, que bem claramente dispõe, que as assembléas provinciaes nada altere quanto a natureza, e attribuições de empregados creados por lei geral. Ora, sendo a forma da desapropriação da competencia da assembléa provincial, estou que devemos determinal-a de modo, que não vá inovar cousa alguma nas attribuições dos juizes, e na ordem do processo; mas he isto que se não guarda no projecto. Porquanto se diz no artigo 22 (*lê*). Aqui o n. deputado estabelece um

excepção ao direito commum, quando quer que o julgamento por arbitros.... (*O orador diz algumas palavras, que não podemos ouvir, e continúa*): entendo pois que se deve seguir n'esta parte o que está regulado por direito commum, ou então estabeleça-se um processo inteiramente administrativo. Ainda notarei, que no projecto se determina (art. 24), que da decisão dos arbitros ou da sentença do juiz somente ha recurso de appelação, cujo effeito he sempre devolutivo, sem suspensão da desapropriação. Pergunto, o juiz estará sempre adstricto a este artigo? Eu entendo, que os juizes, cujas attribuições são geraes, que juizes que se tem de decidir segundo os principios de jurisprudencia consagrados nas leis geraes, não quererão infringil-as, quando em opposição com as leis provinciaes: creio que no estado de colisão elles abraçarão aquellas, antes do que estas, sobre tudo se reflectirem, que hão de ser responsabilisados perante os tribunaes de esphera geral, taes como as relações, e supremo concelho de justiça. Já temos tido exemplos de conflictos semelhantes. He necessario portanto, srs., que antes de votarmos a lei examinemos a questão seguinte: se a assembléa provincial póde no caso presente legislar dando attribuições, ou modificando attribuições dos juizes: mas para discutirmos esta grande questão, convem darmos tempo ao estado. Se o n. d. tivesse creado no projecto um tribunal especialmente provincial para julgar administrativamente a desapropriação, talvez eu não estivesse em tanta duvida, mas commettendo esta tarefa a juizes do foro commum: eu tenho muitos escrupulos: bem vejo que o n. d. vai coherente com os seus principios.

O Sr. Nabuco: -- E o n. d. com os seus.

O Sr. Figueiredo: -- Certamente. Ora o n. d. diz no projecto -- Depositado o preço (*lê*). Eis uma outra ferida, e muito grave no direito commum: nega-se o recurso, que a lei já tem marcado ao juiz, o qual, denegando-o, tem de ser responsabilisado: mas por que lei se regulará esta responsabilidade: por onde se governará o supremo tribunal de justiça?

O Sr. Nabuco: -- Ha uma lei na provincia do Rio de Janeiro, que contém uma disposição semelhante.

O Sr. Figueiredo: -- Seria necessario combinarmos essa lei com o nosso projecto, a fim de podermos comparar os systemas. Vamos ao art. 27 (*lê*). Eu não sei se o procurador dos ausentes hoje he considerado como empregado geral.

O Sr. Nabuco: -- He de nomeação geral.

O Sr. Figueiredo: -- Então não podemos conferir-lhes attribuições, por não serem empregados puramente provinciaes. Aqui temos pois mais uma duvida, que convem ser dessipada (o nobre orador lê os arts. 31, 32, 33 do projecto, e prosegue). Ou esta disposição está consagrada na legislação actual, ou não: se está nada temos que legislar, e se não está, então convém legislar, mas de modo, que não vamos ferir a legislação geral. No art. 34 do projecto temos tambem uma excepção de direito commum.

O Sr. Nabuco: -- Boa duvida.

O Sr. Figueiredo: -- Mas note o n. d., que he uma excepção que tem de ser julgada por juizes, que devem respeitar a legislação geral, e que poderão entrar em duvidas, se em caso de colisão devem seguir a lei provincial, ou a geral: he nesta especie, que tenho muitas aprehensões: a questão he grave, convém pois examinal-a por todos os seus lados. (O orador continúa ainda a fazer algumas observações, e prosegue). Eu, Sr. presidente, acho-me já um pouco cançado, e por isso não continuarei, principalmente, porque não posso deixar de me persuadir que o adiamento passará em attenção a gravidade da materia. Senhores, se o projecto não passar este anno, não soffreremos mal algum, pois que temos legislação por onde nos podemos reger actualmente; mas se elle passar, e passar imperfeito, por falta de discussão, talvez venhamos a suppôr ter males, e pode ser que incuraveis. N'isto consistem todos os meus receios: respeito os conhecimentos do nobre autor do projecto, mas permitta-me que, em negocios d'esta ordem, eu não jure em suas palavras sem as examinar bastantemente; porque quero ter consciencia no meu voto. Protesto, que não pude ainda pensar sobre a materia do projecto, e no meu caso se achão alguns membros d'esta casa, mesmo um (*apontando para o Sr. Taques*) que vota por elle por principio de confiança. Votando pelo adiamento, de-me o n. d. autor do projecto occasião de poder eu dizer que li, que estudei o seu projecto, e que o achei perfeito: mas na actualidade não posso dizer assim: acho-me entre mil duvidas = dezejo o adiamento.

O Sr. Francisco João: --Sr. presidente, eu tinha acabado de declarar na casa, que era sustentador do projecto, tinha acabado de affirmar o que já havia asseverado: isto he, que tinha emendas a offerecer; mas que entretanto, acontecendo entrar o projecto em 3.ª discussão, sem que me achasse preparado para isso, não tinha tempo de as formular sobre a perna; porém, Sr. presidente, he bem verdadeiro o motivo, por que eu e outros queriamos a discussão adiada, não era senão para com mais algum tempo meditarmos sobre o projecto. E da discussão de hoje tem-se apresentado alguma cousa, porque, não obstante ser eu enthusiasta pelo projecto, algumas observações, que fez o n. d., que me precedeo, deixárão duvidas no meu espirito. Assim, por estas considerações, supponho que ha necessidade de adiarmos o projecto.

Sr. presidente, o projecto constitue uma lei permanente, e por isso e pela importancia da sua materia convem que seja formulado por tal modo, que exclua todos aquelles embaraços que poderão servir para o futuro, não só para desacreditar a lei senão, tambem para apresental-a como inteiramente improficua: que he este o defeito que eu noto no projecto. Sem querer seguir, á risca, o pensamento do n. d., que se assenta no principio da bancada do lado opposto, que quer que se supprimão os artigos 13 e 18, eu supponho que modificações importantes se devião fazer neste pensamento, sob pena de ficar inutilisada a lei; eu creio que esta assembléa não deve formular leis, que fiquem de ser inutilisadas. Eu queria que o poder administrativo, ou essa autoridade a'quem ficasse incumbida a verificação da utilidade publica, podesse, em casos importantes, proceder immediatamente a desapropriação, e fazer proseguir a obra. Com isto eu revelo as minhas boas intenções a favor do projecto, e que, se tivermos de apresentar todos os casos á assembléa, vira esta lei a ser improficua: naquelles, porém, de alta importancia quizera fosse a obra immediatamente decretada pela assembléa.

E mesmo este meu pensamento encontra a seu favor a legislação franceza e ingleza, porque nós sabemos que na Inglaterra as obras de estradas, canaes, pontes, e outras emprezas são decretadas immediatamente pelo poder legislativo: queria portanto apenas que houvesse esta determinação, naquelles casos, em que a importancia da obra excedesse a certa quantia, supponhamos, a 40, ou a 50:000$; mas nos casos inferiores a esta quantia, uma vez verificada a utilidade, se fizesse a obra em continente. He por isso que eu disse que não podia votar pelo projecto como está, que tinha de offerecer emendas, porem não as posso fazer sobre a perna.

Mas eu disse tambem, que este pensamento não encontrava a legislação franceza porque n'ella se dá o pensamento que sigo, por isso eu dizia, que podiamos harmonisar este projecto com parte da legislação ingleza e parte da franceza: e eu creio que o seu nobre autor, que he excellente pensador, mesmo para nos pensarmos sobre esta materia, não devia impugnar o adiamento que se pede. A gloria que cabe ao n. d., por ser o primeiro a apresentar este projecto, ficar-lhe-ha pertencendo, eu apenas encontro uma differença, e vem a ser, que se passar o projecto tal qual está, a corôa que tem de pertencer ao n. d. será de louro e murchará breve, porque se reconhecerá os seus inconvenientes: entretanto que, se o projecto for modificado de uma maneira que mais convenha as necessidades publicas, será muito duradoura a corôa, que caberá ao n. d. Quando eu apresento este meu pensamento que foi um daquelle que apresentei, quando disse que tinha emendas modificativas a offerecer, não se persuada o n. d. que não sustento o seu projecto. Se o n. d., como pai da creança, como autor do projecto, não quer que elle morra, tambem nos podemos ter o mesmo direito de paternidade a respeito das ideias que apresentamos: e não queriamos que ellas morressem, queriamos, que ficasse adiada esta discussão para que cada um de nos formulasse as suas ideias por escripta e as apresentasse como emendas, e então, depois de discutidas convenientemente, fossem repellidas, ou aceitas. Mas eu vou fazer uma observação, e peço perdão ao n. d. para apresental-a, e vem a ser que o n. d. tem sido realmente muito exigente, porque parece querer que o projecto passe da maneira por que se acha concebido sem a menor alteração; e eu penso assim porque vejo que o n. d., supponde que o adiamento póde trazer modificações ao projecto, oppõe-se a elle.

O Sr. Nabuco: --- Pois isto he ser exigente?

O Sr. Francisco João:-Sim, Sr.; porque os outros dizem que só podem apresentar o seu pensamento, approvando-se o adiamento, e o n. d. rejeita o adiamento com toda a força. Demais eu queria que o n. d. me tirasse do embaraço em que estou collocado de votar afavor, ou contra o projecto. Eu aceito o projecto com algumas modificações: mas vai a ser votado sem estas modificações, neste caso acho-me em uma colisão, ou heide votar pelo projecto com disposições, que eu só aceito, sendo modificadas, ou hei de votar contra elle, contendo disposições que eu adopto. Por isso o n. d. não só pelas razões do seu bom nome, senão tambem pelas razões de decoro desta assembléa devia approvar o adiamento; e nem eu sou suspeito nesta parte, porque tenho defendido o projecto. Emfim os nn. dd. votarão como quizerem; mas deverão ficar entendidos de que nenhum mal resulta da demora de dous dias na votação deste projecto, ou mesmo ainda que seja da demora até a sessão que vem, porque não he uma medida de salvação publica, e o tempo não póde trazer senão o exame necessario para uma materia tão importante. Mas, Sr. presidente, como essa modificação de que eu fallei vem trazer alteração ao todo do projecto, porque, formando elle um systema, a emenda que a alterar em parte altera-o no todo, eu supponho que o n. d. não a adoptará por isso que he tão exigente que até se oppõe ao adiamento por dous dias.

O Sr. Nabuco: --- Eu não ando cabalando, não ando pedindo, apenas apresento as minhas ideias; e he isto ser exigente?

O Sr. Francisco João: --- Não duvido; mas não quer aceitar emenda alguma ao seu projecto.

Tem ainda o projecto uma outra disposição, que eu não a comprehendo bem, ao menos converia mudar a forma, por que está apresentada; he á respeito do art. 39 que diz = Quando qualquer das obras publicas provinciaes, ou municipaes se fizer por empreza, os emprezarios ficão subrogados nos direitos da fazenda provincial, ou da camara municipal para a verificação da utilidade e indemnisação = Eu quizera que o n. d. me explicasse como entende esta transacção, ou subrogação de direitos, se entende que o emprezario, ou a companhia emprehendedora tem os mesmos direitos que o administrador publico nas obras que forem projectadas.

O Sr. Nabuco: - O presidente da provincia não he procurador-fiscal.

O Sr. Francisco João: -- Ou eu expuz a minha duvida muito mal ou o n. d. não me comprehendeo, porque me disse era bem claro; mas o que eu vejo disto he que o projecto apresenta um absurdo, porque não sei como possão ser subrogado, nos direitos da fazenda provincial, qualquer arrematante; porque, pela lei, o presidente da provincial he quem tem a iniciativa da obra, e não o procurador da fazenda, e em consequencia disto tem o direito de receber as reclamações dos particulares, e de indeferil-as. Ora, se he este o direito, em que succede o particular, eu supponho, que não o devemos admittir; se se dissesse que era a respeito da maneira de se fazer a indemnisação e mais do que se acha prescripto no processo geral, bem; e estas são as subrogações, que se podem fazer, e já forão feitas a companhia das aguas potaveis, e mesmo são aquellas, que se fazem nesses paizes que o n. d. citou, a Inglaterra e França; mas o contrario disto parece resultar, ao menos, da redacção do artigo.

Concluo aqui, Sr. presidente, as minhas reflexões, sentindo muito não poder apresentar outras que tenderião a mostrar a inutilidade do projecto, a não ser admittida uma emenda modificativa do pensamento do n. d. que se assenta no principio da bancada do outro lado. Outras emendas deverião ser feitas a outros artigos; mas eu não as posso offerecer agora, porque não vim preparado para isto.

Vão a mesa, e depois de apoiadas entrão em discussão juntamente com a mais materia estas emendas = Supprimão-se a emenda do Sr. Francisco João para a publicação dos planos por bandos = *Taques*.=

= Ao art. 6.º do cap. 2.º -- as palavras -- promover a verificação da utilidade -- substituão-se pelas seguintes = officiar na verificação da utilidade = *Alcanforado*. =

O Sr. Nabuco: -- responde as duvidas, suscitadas pelo preopinante.

O Sr. Figueiredo: -- diz, que tem de responder ao n. d., que o precedeo, mas que, estando a hora adiantada, e não havendo mesmo na casa numero sufficiente de membros para se poder votar, cede a palavra por hoje, e que então amanhãa responderá.

Fica adiada a discussão por não haver casa.

O Sr. presidente dá para ordem do dia, a continuação da de hoje, e mais terceira discussão dos projectos n. 15, 13, e 10 deste anno, terceira do n. 20 de 1843, e segunda do n. 12 deste anno, e levanta a sessão as duas horas e meia.

POLICIA.

Illm., e Exm. Sr. -- Da parte dada á esta secretaria pelo delegado do termo de Nazareth, depois da minha ultima á V. Ex. de 30 do passado, consta achar-se dito termo em perfeita tranquillidade, e nada ter occorrido, a excepção de umas pancadas em Francisca Xavier de Jezus, por José Borges, de que se procedeo a competente vistoria.

Da do delegado do Brejo, que continúa inalteravel alli o socego publico.

O subdelegado da freguezia da Sé participa-me, que em Beberibe, 4.º quarteirão, se esfaquearão dous cunhados, que gracejavão com diterios, Jacinto Liodorio, e Ricardo Laurentino, soffrendo aquelle um golpe mortal na parte superior da virilha, do qual logo cahio prostrado, além de outro no braço direito; e este levemente ferido na mão direita.

Fôra conduzido para um dos hospitaes desta cidade Liodorio, evadindo-se Ricardo, contra quem se procede nos termos das leis, e em diligencia de sua captura.

He o que consta haver occorrido. Deos guarde a V. Ex. Secretaria da policia de Pernambuco 4 de maio de 1844 -- Illm., e Exm. Sr. Izidro Francisco de Paula Misquita e Silva, Vice-presidente da provincia.-- *Caetano José da Silva Santiago*, chefe interino da policia.

Rendimento total d'alfandega em abril de 1844.

Rendimento total		156:629$835
Restituições		125$745
		156:504$090
Chá 50 p. o/o a dinheiro	7$560	
50 p. o/o em assignados	5:173$030	5:180$590
Polvora 50 p. o/o em assignados		2:709$000
Vinhos, e liquidos espirituosos = a saber:		
48 1/2 p. o/o a dinheiro	2:891$515	
48 1/2 p. o/o em assignados	10:184$489	13:076$004
Diversas outras mercadorias = a saber:		
15 p. o/o a dinheiro	20:765$103	
15 p. o/o em assignados	76:294$584	97:059$687
Joias 5 p. o/o		188$750
Armazenagem addicional de 3 1/2 p. o/o		24:246$754
Reexportação 2 p. o/o		22$910
Expediente 1/2 p. o/o		10:901$537
Generos nacionaes 1/2 p. o/o		32$560
Premio dos assignados		2:123$041
Armazenagem 1/4 p. o/o		215$801
Emolumentos de certidões		6$760
Sello dos despachos		730$309
Multas		10$387
	Rs. --	156:504$090
Renda geral	132:257$336	
Dita applicada	24:246$754	
Rs. --	156:504$090	

O escrivão d'alfandega,
Jacome Gerardo Maria Lumachi de Mello.

Rendimento da mesa de rendas internas provinciaes no mez de abril proximo findo.
A saber:

Decima urbana	2:540$034
Meia siza de escravos	1:528$950
Sello de heranças, e legados	62$280
Passaportes de policia	12$600
Novos e velhos direitos de empregos provinciaes	120$000
Escravos despachados para fóra da provincia	135$000
Matriculas do lyceo, e seminario	73$600
Ditas de grammatica latina	38$400
Imposto sobre olarias	12$800
Juros da divida activa	28$551
Total . . . . Rs. --	4:552$215

Mesa de rendas internas provinciaes 2 de março de 1844.

O 1.º escripturario servindo de escrivão e administrador, *José Guedes Salgueiro.*

DIARIO DE PERNAMBUCO.

O DIA 3 DE MAIO,
ou
O EMBARQUE DO EXM. SENHOR BARÃO DA BOA-VISTA.

Vamos cumprir o que promettemos em nosso ultimo numero, porque he uma divida, que devemos, e que será sem duvida exigida de nós com todo o rigor: promettemos uma cousa, em cuja difficuldade não pensamos. O que se passou nesse dia, que será eternamente memoravel para Pernambuco, não o descrevem pennas, ainda as mais habeis, quanto mais a que manejamos, tosca, e sem arte. Na verdade, descrever a espontanea manifestação do sentimento da população de uma cidade; referir a expressão do mais dedicado affecto, e da mais viva saudade de tantos homens, cousa he, senão impossivel, para nós por certo difficilima. Referiremos pois os factos, e os nossos leitores que julguem dos sentimentos que os produzirão. Para melhor intelligencia, iremos buscar o fio da nossa narração de mais longe, para chegarmos ao momento de que temos de tratar.

Desde que o Exm. Sr. Barão da Boa-vista passou a administração desta provincia ao Exm. Vice-presidente, declarou aos seus amigos, e a quantas pessoas lhe fallarão, que tendo pedido a sua demissão por duas vezes, e não havendo recebido solução alguma do ministerio, elle entregava a presidencia na firme resolução de não voltar á ella; por quanto queria dar alguns momentos de attenção aos seus negocios particulares, e tinha de seguir para a Côrte a fim de tomar assento na camara dos deputados, donde voltaria para dedicar-se, ao menos por alguns annos, a esses negocios, que tanto havião soffrido por amor dos publicos.

Estava pois destruido o fastigio, que poderia influir nos sentimentos d'aquelles que o cercavão; para aduladores e interesseiros não havia mais que esperar. Mas que succedeo? Nunca a sua casa se vira tão frequentada, nunca elle fôra tão visitado e festejado; e muitos que raras vezes alli apparecião tornarão-se assiduos, e todos os dias se vião nas suas salas pessoas das mais elevadas planas da provincia. As despedidas em vez de as fazer elle, fazião-nas quantos o conhecião, e quantos não tinhão sido mordidos da inveja, e ainda muitos que talvez prestassem ouvidos a intrigas e insinuações malevolas; todos querião prevenil-o, todos querião testemunhar-lhe sentimentos de estima, de respeito e de adhesão.

A classe menos dependente da sociedade, o commercio, foi quem mais brilhante prova deo, que soubera e tivera rasão para lhe conservar aquelles sentimentos, de que outr'ora lhe déra tão irrefragavel prova. A digna direcção da associação commercial desta provincia convocou os seus membros, e lhes propor, que se enviasse ao Exm. Presidente uma deputação de seu seio, a fim de manifestar-lhe os seus sentimentos de gratidão pelos beneficios, que da sua administração havião resultado ao commercio, e lhe désse os emboras da viagem. Foi unanimemente acolhida com agrado a proposição, com a declaração de que em vez de um cumprimento, a associação julgava este acto o desempenho obrigatorio de um dever da parte do commercio em geral. Com effeito, uma commissão de cinco dos mais distinctos membros da associação se apresentou no dia 3 pela 1 hora da tarde em casa de S. Exc., e ahi com mais effusão do coração, do que com palavras, exprimio os sentimentos daquelles por quem representava, e que erão os seus proprios; tendo-lhe respondido S. Exc. com aquella cortezania que todos lhe conhecem, e com a expressão de um profundo sentimento, se retirou tão satisfeita do encargo, que recebera, como pezarosa da separação.

Chegara a hora da partida: precizo era deixar espoza e filhos, e arrancar-se aos seus amplexos: lá ficão já chorosos, inconsolaveis, porque o amão ternamente, e são ternamente amados; mas he forçosa a separação. Ha de adoçar-lhe a amargura quadro mais vasto, e menos triste pelo que tem de grato e lisongeiro. O embarque devia ser no caes do Collegio, e a tropa em parada esperava-o no pateo immediato: mas nem só a tropa o espera, que está esse pateo coberto de innumeravel povo. A tropa faz-lhe as continencias do estilo; o digno commandante superior que commandava as duas brigadas de que era composta, levanta os gritos harmoniosos de -- viva a nação brasileira, viva S. Magestade o Imperador, e viva o Exm. Presidente da provincia *Barão* da *Boa-vista* -- a que correspondem com enthusiasmo tropa e povo, das ruas, das varandas.

Mal põe pé em terra, todos o circulão, por muito tempo lhe embargão o passo anciosos por lhe darem um abraço os mais amigos, por tocal-o ao menos os mais acanhados, e quando depois de tão vivas demonstrações de affecto elle conseguio embarcar na galeota, que o esperava, aquelles que não podião acompanhal-o por mar, cobrirão o caes desde o arsenal até a ponte, e não podendo abrangel-os esse largo espaço, ainda mesmo atropelados, toda a ponte do Recife se cobrio de espectadores.

Seguirão a galeota muitos escaleres e botes cheios de gente da mais grada, os quaes lhe ião sempre sahindo ao encontro por todo o caminho, um só bote de aluguel e dos navios não ficou amarrado. Ao aproximar-se do vapor, S. Exc. recebeo todas as continencias, que se lhe podião fazer dos navios de guerra e da fortaleza do porto: no vapor o esperava tanta gente, que mal dava lugar a que entrassem os que de novo chegavão, e se virão obrigados a descer uns para que subissem outros. Em frente do vapor, no trapixe da Intendencia, e praias immediatas não menor concurso o esperava; todos o querião ver ainda de longe, e lhe acenavão com lenços, para lhe manifestarem os seus bons desejos.

A bordo esperava-o o digno commandante o Sr. Manoel Pedro dos Reis com magnifico banquete; mas não dava o sentimento da occasião lugar ao appetite. A musica do corpo de policia, que fora a bordo tocou o hymno e outras peças em quanto se suspendia o ferro, e sendo hora de largar, descerão os mais retardados e

dos escalleres proromperão em vivas prolongados ao Exm. Barão da Boa-vista, os quaes forão correspondidos pela gente de terra, e ainda acompanhados do hymno pela musica já então nos botes. Moverão-se emfim as rodas, e a barca partio em sua serena carreira. O tempo que estivera chuvoso até as 3 horas, se havia tornado limpo e claro, e tudo inculcava que a orgulhosa barca em si levava aquelle «que os ceos tinhão por amigo.»

Foi assim que embarcou o Exm. Sr. Barão da Boa-vista: foi assim que elle deixou as plagas do paiz que se ufana de lhe haver dado o berço, e de ter recebido de suas prestantes mãos tantos melhoramentos: foi assim que a briosa população desta cidade entendeo dever dar um solemne desmentido aos vis detractores, aos infames sycophantas do distincto Pernambucano, que ella preza. Cahirão por terra os ultimos bracejos dessas almas pequeninas, que andarão a intrigar os Guardas Nacionaes para que não marchassem; pois que nunca os seus batalhões estiverão mais brilhantes: a espontanea demonstração dos sentimentos dessa população que todos os dias via o afan com que homens perdidos de conceito e ralados de inveja procuravão tisnar o merito reconhecido, que tanta desesperação lhes dá, he um monumento de eterna gloria, que os ha de mortificar para sempre.

Vimos *Jornaes do Commercio* até 19 de abril, dos quaes eis-aqui o que achamos de interessante.

« S. A. R. o Sr. conde d'Aquila chegou á côrte no dia 27 de abril, á bordo da fragata napolitana *Amalia*.

« A's 6 horas da manhãa fez signal o telegrapho do castello de achar-se á vista a fragata, que conduzia S. A. R., e ás 10 horas sahio barra fóra o vapor de guerra *Urania*, com as pessoas, que da parte de S. M. o Imperador ião comprimentar S. A. R.

« Como não apontasse a viração, deo o vapor reboque á fragata, e pela volta das 4 horas da tarde entrou no porto, no meio das salvas das fortalezas, e de todos os vasos de guerra nacionaes e estrangeiros, que se achão surtos na nossa bahia.

« S. A. R. passou pouco depois para a galeota imperial, que estava ás suas ordens, e indo desembarcar no caes da Imperatriz, seguio para a quinta da Boa-vista a comprimentar SS. MM. e AA. II.

« No dia 28, pelas 10 horas e meia da manhãa, S. A. R. o Sr conde d'Aquila desembarcou no arsenal de marinha, acompanhado pelo representante de sua nação, pelo seu ajudante de campo, pelo viador Belens, e pelo conselheiro mordomo da casa imperial. S. A. R. dirigio-se ao paço da cidade, onde vai residir.

« Ao meio dia S. A. R. recebeo os Srs. ministros de estado.

« A uma hora S. M. o Imperador visitou o seu augusto hospede, e dez minutos depois retirou-se para S. Christovão, levando-o comsigo para alli passar em familia o resto do dia.

« Consta-nos, que o casamento se verificará terça feira 23 do corrente (abril); e que serão convidados para assistir á ceremonia toda a côrte, corpo diplomatico, representantes da nação, desembargadores, membros dos tribunaes, militares de tenentes coroneis para cima, e outras pessoas de distincção. A ceremonia será celebrada ao meio dia na capella imperial. Seguir-se-ha um explendido jantar. SS. MM. II. se retirarão depois para S. Christovão, ficando SS. AA. residindo no paço da cidade, na parte do palacio que para esse fim acaba de ser promptificada.

« Depois do oitavario, começarão os festejos: haverá cortejo, baile, theatro, etc.

« Consta-nos, que o Sr. Merolla recebeo a nomeação de ministro plenipotenciario *ad hoc* para assistir á celebração do casamento do Sr. conde d'Aquila com S. A. I. a Sra. D. Januaria e que continuará depois a residir nesta côrte com o titulo de ministro residente. »

Publicação a pedido.

SONETO.

No embarque do Ex.mo Snr.

BARÃO DA BOA-VISTA,

PRESIDENTE DA PROVINCIA DE PERNAMBUCO,

indo para

A SESSÃO LEGISLATIVA

DA ASSEMBLÉA GERAL.

(IMPROVISADO)

Saúda, ó patria minha, alegre, ufana,
Ao Herói, que das fraguas d'anarchia
Soube guiar-te á grei da Monarchia,
Que a gloria baseou, PERNAMBUCANA!

Não póde das facções lingua profana
Seu renome estrupar, a sympathia,
Que lhe consagra um povo, que aprecia,
O merito sem par na especi humana.

Plagas a quem fez bens! Eia, saudai-o!
Mares, que lhe sois gratos, recebei-o!
Astros, que elle cultiva, eia, guiai-o!

O Céo he seu escudo: oh! sem receio
Vai, REGO, dar ás leis um novo ensaio,
Volta, vem ser da patria sempre o esteio.

(*Por B. S.*)

COMMERCIO.

Alfandega.

Rendimento do dia 4 .... 9:659$904
Não ha descarga para hoje.

PRAÇA DO RECIFE 4 DE MAIO DE 1844.

REVISTA MERCANTIL.

Cambios -- Houverão transacções regulares a 25 d. por 1$ rs. sobre Londres.
Algodão -- Houverão grandes entradas, e o preço declinou para 5$200 rs. a arroba.
Assucar -- Continua a ser pouco procurado, e teve poucos compradores a 700 rs. por arroba sobre o ferro.
Agu'ardente -- Vendeo-se de 35$ a 40$ rs. a pipa.
Couros salgados -- Forão menos procurados, e são offerecidos de 4$000 a 4$160 rs. a arroba.
Bacalhão -- O consumo he muito diminuto, e o depozito apenas chega a 600 barricas, tendo-se retalhado a 10$ rs.
Bolaxinha -- Vendeo-se a 4$500 rs. a barrica.
Café -- Idem de 3$ a 3$400 rs. a arroba.
Carne secca -- Existem no mercado 120:000 arrobas inclusive cinco carregamentos entrados na semana corrente; as vendas tem sido limitadas de 1$400 a 1$800 rs. a do Rio Grande, e 1$300 a 1$400 a de Buenos Ayres.
Chá hysson -- Vendeo-se de 1$700 a 1$900 reis a libra.
Cerveja -- Idem a 3$800 rs. a duzia.
Chumbo de munição -- Idem a 18$ rs. o quintal.
Cobre -- Idem a 580 rs. a libra.
Farinha de trigo -- Não houverão entradas, e as vendas forão limitadas de 12$500 a 18$500 conforme a qualidade.
Dita de mandioca -- vendeo-se de 3$ a 3$500 rs. a sacca.
Manteiga -- Idem a 455 rs. a libra da ingleza, e 380 rs. franceza.
Vinhos -- Idem a 80$ rs. o de Malaga, 75$ a 80$ rs. de Cette, e 72$ a 75$ rs. o de Hespanha.
Fretes -- Continua a existir falta de navios, não tendo entrado nenhum estrangeiro durante a semana: existem no porto 35 embarcações, sendo 1 americano, 2 argentinas, 24 brasileiras, 1 dinamarqueza, 1 franceza, 1 hespanhola, 3 inglezas, e 2 portuguezas.

Movimento do Porto.

Navio entrado no dia 3.

Sdney; 90 dias, barca ingleza *Ocean*, de 223 toneladas, capitão James Wat, equipagem 26, carga varios generos.

Navios sahidos no mesmo dia.

Rio de Janeiro; vapor brasileiro *Paraense*, commandante Manoel Pedro dos Reis: passageiros brasileiros 22.
Falmouth; brigue inglez *Terra Nova*, capitão Alexandre Selater, carga assucar.

Navios entrados no dia 4.

Rio de Janeiro; 12 dias, brigue brasileiro *Boa Ventura*, de 195 toneladas, capitão Joaquim da Silva Faria, equipagem 13, carga varios generos, e 105 barris de polvora por conta do governo: passageiros, 2 Portuguezes, e 1 senhora Brasileira.

Navios sahidos no mesmo dia.

Angola; brigue brasileiro *Bom Successo*, capitão Candido Forjaes de Lacerda, carga varios generos.
Parahiba; lancha brasileira *S. João Baptista*, capitão Florianno José Pereira, carga varios generos.
Liverpool; brigue inglez *Margareth Elyzabeth*, capitão A.er Isses, carga varios generos.
Falmouth; brigue inglez *Adventurey*, capitão Alexandre Thompson, carga varios generos.

NOTICIAS MARITIMAS.

Embarcações a partir do Rio de Janeiro para Pernambuco.

Brigue-escuna *Aguia*, no dia 18 de abril.
Brigue-escuna *Henriqueta*, no dia 21 do dito.

Editaes.

-- O Illm. Sr. inspector da thesouraria das rendas provinciaes manda fazer publico, que em virtude da lei perante a mesma thesouraria se hão de arrematar em hasta publica a quem mais der nos dias 5, 7, e 8 de junho proximo vindouro, pelas 11 horas da manhãa, os seguintes impostos:

1.º Dous mil e quinhentos rs. por cabeça de gado vaccum, que fôr consumido.

2.º dizimo do gado cavallar.

3.º quarenta rs. por canada de bebidas espirituosas do consumo da provincia, excepto a agu'ardente de fabrico nacional, sendo feita a arrecadação no municipio do Recife.

A arrematação de cada um dos rendimentos será feita por tempo de tres annos contados do 1.º de julho de 1844 á 30 de junho de 1847, e dividida segundo os diversos municipios da provincia, com excepção do imposto de 40 rs. sobre as bebides espirituosas.

As pessoas que se proposerem a estas arrematações compareção na sala das sessões da sobredita thesouraria nos dias acima indicados munidas de fiadores idoneos, e competentemente habilitadas.

E para constar mandou o mesmo Sr. inspector affixar o presente, e publicar pela imprensa.

Secretaria da thesouraria das rendas provinciaes de Pernambuco, 2 de maio de 1844. -- O secretario, *Luiz da Costa Porto-carreiro.*

O Dr. José Nicoláo Rigueira Costa, juiz municipal da 2.ª vara do termo do Recife, e privativo dos Africanos illicitamente introduzidos no imperio, por S. M. I. e C., que Deos guarde etc.

Faço saber, que em virtude da ordem do Exm. presidente da provincia, se hão de arrematar os serviços de 4 Africanos livres, de nomes José, João, Romão, e Antonio; cujos pretendentes deverão em requerimentos dirigidos ante o juizo declarar no praso de oito dias; primeiro, o seu estado e residencia; segundo, o emprego ou occupação, de que subsistem; terceiro, á que destinão os mesmos Africanos, e o lugar em que elles para isso vão ficar; quarto, o preço annual que offerecem pelos seus serviços. E para constar mandei lavrar o presente, que será publicado pela imprensa, e afixado nos lugares mais publicos do termo. Dado e passado nesta cidade do Recife, debaixo do signal e sello deste juizo, ou valha sem sello, ex-causa aos 2 de maio de 1844. Eu José Affonso Guedes Alcanforado, escrivão privativo dos Africanos o escrevi. *José Nicoláo Rigueira Costa.*

Declarações.

= O abaixo assignado faz publico para que chegue ao conhecimento dos propietarios de predios urbanos dos tres bairros desta cidade, e da povoação dos Affogados, e assim tambem aos de estabelecimentos de commercio, e industria que pagão impostos provinciaes, taes como olarias, fabrica de tabaco, casas de cambio, e de modas, que vai ser remettida para o juizo dos feitos da fazenda uma relação de todos os que estiverem devendo taes imposições até o fim de dezembro p. p.; isso impreterivelmente até o dia 15 do corrente. = Mesa de rendas internas provinciaes 30 de abril de 1844. = O 1.º escripturario servindo de escrivão e administrador. *José Guedes Salgueiro.*

-- O administrador da meza da recebedoria de rendas internas geraes, tendo annunciado pelos *Diarios*, á todas as pessoas, que deixárão de pagar a taxa de seus escravos, impostos de lojas, do anno corrente, e mesmo áquellas que já pagárão desde o 1.º de dezembro prooximo passado até o presente, que houvessem de comparecer naquella recebedoria, no praso de 30 dias, contados da data daquelle annuncio para satisfazerem o dobro do mesmo imposto, e taxa; isto de conformidade com os artigos 10 e 11 da lei de 21 de outubro de 1843, e mais ordens a respeito: e como não tenha comparecido pessoa alguma para pagar, pela ultima vez annuncia, que, se até o dia 15 de maio proximo vindouro não vierem satisfazsr passa a mandar para juizo uma relação de todos os devedores, a fim de serem executados. Recebedoria 30 de abril de 1844.

Francisco Xavier Cavalcanti de Albuquerque.

Leilões.

= Que fazem Lenoir Puget & C., perante um delegado do consulado de França de uma caixa de 48 chapéos de pello de seda avariados vindos do Havre pela barca franceza *Zilia* segunda feira 6 do corrente as 10 horas da manhãa no seu armazem da rua da Cruz.

= Que pretende fazer D. Anna Maria Josepha da Costa Alves, no dia 6 do corrente as 10 horas da manhãa de todo o velame, e massame do brigue *Passos & Victoria*: no armazem da casa n. 38 da rua da Cadeia do Recife.

-- O corretor Oliveira fará leilão de 116 barricar de cerveja de muito superior qualidade, recentemente chegada de Inglaterra; segunda feira 6 do corrente ás 11 horas da manhãa, no armazem dos Srs. José Rodrigues Pereira & C.ª, rua da Cadeia.

-- O leilão de fumo annunciado para o 1.º do corrente fica transferido para 8 do mesmo: no armasem de Dias Ferreira.

-- Russell Mellors & C. farão leilão, por intervenção do corretor Oliveira, de grande porção de madapolões de muitas qualidades com algum defeito, e que por isso serão vendidos por conta de quem pertencer, por todo o preço, e de grande variedade de fazendas limpas, proprias d'este mercado: quarta feira 8 do corrente ás 10 horas da manhãa, no seu armasem, rua da Cadeia.

Avisos diversos.

O abaixo assignado avisa ás pessoas que teem contas em sua casa, que Francisco Borges da Assumpção deixou de ser procurador de suas dividas desde o dia 30 de abril, por se arranjar em uma casa ingleza, ficando em seu lugar, como seu caixeiro encarregado de cobrar as suas dividas, e dos mais negocios de sua casa Antonio Emygdio Ribeiro. -- *Manoel do Amparo Caju.*

= Na rua Direita, loja de barbeiro n. 123, lava-se e engomma-se com toda a perfeição, e por preço commodo, tanto roupa de rarrella, como de sabão; na mesma casa vende-se um jogo de bancas de jacarandá de pé de galo, por preço commodo.

-- Antonio Maria Chaves e Mello, tendo de retirar-se para a Europa mais breve do que pensou, por isso lhe não foi possivel despedir-se de todas as pessoas de sua amisade e conhecimento, como desejava: em rasão do que aproveita-se deste meio para protestar um eterno reconhecimento pelos obsequios, que constantemente com elle despendêrão as pessoas mais gradas e respeitaveis de Pernambuco, á quem da Europa offerece o seu limitadissimo prestimo.

= M. S. Mauson, cirurgião dentista, participa ao respeitavel publico, que mudou sua residencia para a rua Nova n. 2, no segundo andar por cima da loja dos Srs. Didier Colombiez & C.ª, onde continua a exercer a sua profissão.

= Quem quizer comprar duas moradas de casas terreas, uma na rua dos Copiares n. 22 com sotão outra na rua Augusta, outr'ora do Palacete, junto ao sobrado do fallecido Antonio do Carmo de duas portas e uma janella, com 26 palmos de frente, e 78 ditos de fundo com sua cosinha fóra quintal murado: dirija-se ao cartorio dos orphãos que la achará com quem tratar a respeito.

-- Precisa-se de uma ama de leite, livre ou escrava, que o tenha em abundancia, e que seja bem sadia: não se duvida pagar bem: annuncie por esta floha.

-- Gaspar da Silva Froes tendo feito um annuncio para as pessoas que tem penhores vencidos no poder do annunciante irem pagar os juros ou resgatal-os, e como até agora a maior parte das pessoas abuzando da sua bondade não o tenhão feito, faz por este publico que não terá mais contemplação alguma, e que os ditos penhores serão vendidos conforme o trato.

-- João Xavier Carneiro da Cunha, pela brevidade de sua viagem ao Rio de Janeiro não póde dispedir-se das pessoas de sua concideração e amisade, e vale-se deste meio para o fazer, pedindo-lhes desculpa desta falta involuntaria, e declara a quem convier, que tem deixado encarregado da gerencia de sua casa, a seu filho o Dr. Francisco João Carneiro da Cunha, com quem se poderão entender.

-- Manoel Antonio da Silva Motta tem para vender uma porção de taboas, costados e costadinhos tudo de bom amarello, tambem vende madeiras para obras e tambem traves caibros e inxamés de todos os tamanhos: na rua do Apollo n. 32 e 34.

= Manoel Gomes Viegas avisa a todos os seus devedores de contas de livros, tanto anteriores ao anno passado, como posteriores, que tem autorisado para cobrar ditas contas a seu caixeiro José Pereira Goes, e pede a todos os Srs. devedores de conta antiga, que venhão o mais breve que lhes for possivel saldarem suas contas, ou fixarem um tempo certo para o dito fim; tambem adverte a aquelles Srs., que já recebérao conta dada pelo Sr. Francisco Gomes de Oliveira, e que ainda as não pagarão, que não ponhão a menor duvida em as pagar ao annunciante; pois que dos que pagarão ao dito Sr. Oliveira tem o annunciante exacta relação, e já se achão saldas suas contas nos competentes livros.

= M.e Zoé Popon, discipula do conservatorio de Pariz, annuncia ao respeitavel publico, que he falso o boato, que se tem assoalhado, de que a annunciante não dá mais lições de cantoria, e piano; pois que a annunciante está prompta a dar lições, e ensinar a todas as meninas, que seus pais quizerem, tanto a piano como a cantoria, para cujo fim tem os melhores methodos que até agora se conhecem, tanto francezes, como italianos, e allemães; e tambem dará lições, na casa de sua residencia, á aquellas pessoas, que não tiverem commodos para aprenderem nas suas proprias casas, sendo estas lições por menor preço do que aquellas, que a annunciante for dar ás casas da residencia das discipulas: a dita professora mora na rua do Atterro da Boa-vista, casa n. 4, primeiro andar.

-- O abaixo assignado, procurador bastante de Amaro José dos Prazeres, e sua mulher Francisca Fernandes Teixeira das Trevas, avisa ao respeitavel publico, que pessoa alguma faça negocio á titulo de compra, venda, ou arrematação, com Sebastiana Maria da Conceição, com 3 moradas de casas terreas, uma na rua Direita n. 88, e duas no atterro dos Affogados n. 1 e 2, e mais 6 escravos, Pedro, João angico, João cego, Clara, Maria, e Catharina; cujos bens sao pertencentes ao dito Amaro, como administrador de sua mulher e filhes, por fallecimento de Cosme Teixeira das Trevas, que, devendo dita Sebastiana, inventariar os bens de seu cazal, e dar partilhas a seus herdeiros: nada disso fez ha mais de 8 annos, tendo antes feito dividas em prejuizo dos herdeiros; e para que ninguem se chame a ignorancia, faz o presente annuncio, sendo nullo todo e qualquer negocio que a referida Sebastiana contrahir com os bens de seu cazal. *Francisco Antonio Rabello de Carvalho.*

= Acha-se em praça para serem arrematadas de renda annual as moradas de casas seguintes: n.º 122, rua do Amorim; 21, do Vigario; 82, do Burgos; 6, Direita do Affogado; 13, do Fogo; 1, do Vigario; 9, do beco do Pocinho; e 4, do do Quartel; penhoradas por execuções da fazenda provincial, contra os devedores -- os herdeiros de José Gomes Flores; os herdeiros de Miguel Ferreira de Mello; Antonio da Silva & C.; Ladislão Pinto; os herdeiros de João Marques Bacalhão; a camara municipal d'Olinda; Severino Felis da Cruz; a viuva de Manoel Vital d'Assumpção. A mencionada arrematação terá lugar quarta feira 8 do corrente, á porta do Sr. Dr. juiz dos feitos.

-- Manoel Teixeira Bacellar avisa a seus credores, que, tendo o tribunal da relação revogado a sentença, que julgou o compromisso concedido pela maioria, por se não terem prehenchido todas as condições da ordenação, que autorisa estas concordatas, vai entregar os bens, que lhe restão, e as dividas activas, á execução de todos os que se habilitarem na fórma da lei; e faz o presente annuncio, para que preparem quanto antes suas acções.

= André Nauzer, pasteleiro Francez, avisa ao respeitavel publico, que se acha na mesma rua do atterro da Boa-vista n. 66, de sociedade com Manoel Ferreira dos Santos, aonde continúa á fazer todas as qualidades de bolinhos do costume; e tambem pão e biscouto, tanto doce, como aguado, bollaxa e bollaxinha, com farinhas superiores, das melhores deste mercado; e assim, os freguezes da casa, que quizerem fazer os seus assados serão bem servidos.

-- Aluga-se o armazem do sobrado junto ao portão da ordem 3.ª do Carmo, optimo para qualquer estabelecimento: quem o pretender, dirija-se á rua larga do Rozario n. 18.

-- Angelo Francisco Carneiro, em resposta do aviso inserido no *Diario* de sabbado, relativo ao carregamento da barca *Ermelinda*, declara, que elle não era proprietario daquella barca, e se recebeo os documentos dos carregadores, foi como correspondente do proprietario, não ficando com isso obrigado a pagamento algum antes de receber do governo inglez, mas para satisfação dos carregadores, sempre dirá que nada se tem recebido, como se poderão informar do Sr. consul do Brasil em Serra-Leôa, que aqui se acha em seguida para o Rio de Janeiro, de quem se pódem informar; antes se tem despendido mais de dous contos e quinhentos mil rs., com a reclamação, sem que por ora tenha havido resultado.

-- A pessoa que annunciou vender a parte de uma casa, na rua das Calçadas; dirija-se a praça da Independencia, livraria n. 6 e 8.

-- Precisa-se de alugar dous moleques: na rua do Codorniz n. 2.

-- Aluga-se uma preta, para todo o serviço de portas a dentro: no pateo da ribeira casar n. 62.

-- A pessoa que annunciou ter um sitio para vender ou alugar: dirija-se a rua da Gloria n. 91.

-- Quem for dono de um pranchão de louro, com contra-marca m, dirija-se atraz do Carmo velho, no estaleiro que lá existe, que dando os signaes certos se lhe entregará.

BELLAS ARTES.

GRANDE GALERIA OPTICA,

Exposta na rua do Queimado n. 9, em quatro salas do primeiro e segundo andar.

PROGRAMMA DA SEXTA EXPOSIÇÃO,

Que principiará desde terça-feira 30 d'abril, até segunda-feira 6 de maio, inclusive.

NO GENERO DE NEORAMA.

1.º, uma sessão dos cavalleiros da mesa redonda no subterraneo de um castello gothico, em Westphalia.--2.º, Petit-Trianon, casa de campo da côrte de França, nas immediações de Pariz. (Ao luar).--3.º, sala de conversação no serralho do grão-senhor, em Constantinopla.

NO GENERO DE COSMORAMA.

4.º, o castello de Abbtsford, em Escocia, residencia do celebre novellista Walter Scott.--5.º, a corrida de cavallos em Inglaterra, junto de Londres.--6.º, o palacio de Este, sobre o lago de Como, na Lombardia.--7.º, porto e cidade de Genova.

O preço dos bilhetes da entrada (o que não se alterará durante todo o tempo da exposição) 500 rs. por cada pessoa, e os meninos até 10 annos pagarão a metade.

A dita galeria estará aberta todos os dias desde a noitinha por tres horas consecutivas.

-- Precisa-se d'um caixeiro: na rua da Senzalla nova n. 4.

= Está desocupado, e aluga-se o primeiro andar do sobrado da rua da Roda n. 45: na rua do Rangel n. 36, segundo andar.

-- O Sr. Candido de tal Cavalcanti, estudante seminarista, natural da povoação da Telha, queira, quanto antes vir ao Recife, rua do Rangel n. 36, segundo andar, á negocio de seu unico e particular interesse.

-- Como houve um erro na lista aviso, convidando um ajuntamento dos subditos britanicos, residentes nesta provincia, para serem informados da lei recentemente promulgado pelo parlamento imperial de Grã-Bretanha, com o fim de prohibir subditos britanicos, residindo em paizes estrangeiros de comprar, vender, cambiar, negociar ou traspassar escravos; e como aquelle ajuntamento não teve lugar, o consul de S. M. B. toma esta occasião de annunciar, que o dito acto de parlamento está patente no consulado britanico á inspecção de todos os ditos subditos, e os quaes estão convidados para este fim.

= Lourenço Cavalcanti de Albuquerque, avisa aos exequentes de José da Costa Albuquerque, que se acha morando nestes sertões, termo da comarca do Brejo, e que duas penhoras que assignou em dous escravos do dito, podem ser remetidos ou exigir seus pagamentos, não ficando mais responsavel pelas ditas penhoras do annuncio por diante.

= Aluga-se um sitio adiante do Hospicio, com uma casa de sobrado, feita a moderna, com commodos para grande familia, tem cocheira e estribaria para 4 cavallos, independente do sobrado com um bom viveiro: neste mesmo sitio morou o negociante o Sr. João Estwart, perto de 4 annos: a tratar na esquina da rua das Cruzes n. 2.

-- Uma pessoa, que sabe bastante musica, se offerece para ensinar a tocar flauta, dando lições em sua casa, na rua do Queimado n. 30, primeiro andar; e a mesma pessoa tem para vender muitos doêtos, variações, o hymno portuguez etc., para o mesmo instrumento, os quaes se tocarão a vista do comprador para ver se agrada.

-- Continúa-se a tirar passaportes para dentro e fóra do imperio, correr folhas, despachos de escravos, por muito commodo preço, e bastante brevidade: na rua do Rangel n. 34.

= Na rua do Queimado, lojas n. 31, e 33 continua-se a vender agua de tingir cabellos e suissas: o methodo de dar ou applicar a dita agua acompanha os vidros.

= Preciza-se alugar uma preta escrava cosinheira, e de todo o serviço: na rua do Queimado n. 37 1.º andar.

= José de Oliveira Ramos e Silva, subdito Portuguez, retira-se para o Rio Grande do Norte.

=Aluga-se o armazem na rua do Passeio, junto a loja de chapéos de sol, a tratar na loja da rua do Crespo n. 2 da viuva de Affonso & C.

-- Roga-se ao Sr. Manoel Ignacio Bezerra Cavalcanti, o favor de ir á loja da rua da Cadeia velha n. 60, á negocio de seu interesse.

= Pede-se ao Sr. Angelo Francisco Carneiro, que por especial favor, haja de dar solução do resultado que obteve na arrecadação do valor, da carga, percas, e damnos, da barca brasileira *Ermelinda*, sahida no mez de junho de 1841, que foi tomada na altura em sua viagem para Loanda; e que sendo depois julgada má presa, sua senhoria como proprietario e interessado encarregou-se de exigir a dita arrecadação para assim salvar seus propios interesses, e dos carregadores; e como passado se tenha longo tempo sem que nenhum dos carregadores tenha recebido um só real a conta de suas reclamações; apesar de se dizer que ja foi tudo indimenizado a sua senhoria, e que para desmentir taes boatos é bom que assim satisfaça o peditorio dos carregadores.

= Lava-se e engomma-se toda a qualidade de roupa com prefeição, e por preço commodo: no beco da Viração n. 5.

= Offerece-se para caixeiro de escripta cobranças, ou para administrar algum estabelecimento um homem casado Brasileiro, e izento de guarda nacional; quem de seu prestimo se quizer utilizar annuncie.

-- A pessoa, que annunciou precisar de um preto canoeiro, dirija-se ao principio do Atterro dos Affogados, sobrado n. 31.

— Quem quizer alugar dous moleqeus de 12 a 13 annos, dirija-se a rua do Codorniz n. 2, primeiro andar.

— Ha quem bote effectivamente canôas de areia, tijolos, ou mesmo entulho para obras, e atterro, por preço muito commodo; quem pretender annuncie.

— Precisa-se de uma ama parda forra, e que não tenha filhos, e tenha bastante leite; na praça da Independencia, loja n. 21.

— Fugio, ou furtarão uma cabra (bicho) de côr vermelha, peitos grandes, levando dous filhos da mesma côr, sendo um macho, e outro femea, igualmente levarão outro cabrito preto, já capado; quem os pegar, leve ao sitio proximo a igreja de S. José do Manguinho, casa que tem um sotão, que será gratificado.

— Quem annunciou querer comprar um quartão de sela, dirija-se a rua de Hortas n. 16.

LOTERIA DE N. S. DO LIVRAMENTO.

— A mesa regedora desta irmandade tem determinado fazer correr as rodas desta loteria no dia 13 do corrente infallivelmente, fiquem, ou não bilhetes por vender; o restante dos ditos acha-se a venda nos lugares do costume.

-- J. B. C. Tresse avisa ao respeitavel publico, e particularmente aos Srs. thesoureiros e mais pessoas encarregadas das igrejas, que elle continúa á fabricar orgãos de todos os tamanhos, onde ja se acha um quasi prompto, com trombetta, clarim, cromorno, voz humana e rouxinol dito orgão: que sendo ouvido não tem aparecido aqui á duas finas, á clavier, e á chave de realejos, por falta d'organista, ou por falta de saber toucal-o, então se toca com a chave, obtendo a mesma voz d'um orgão de igreja, contendo nos cilindros, a missa, os hymnos, para todas as festas, e dias santos do anno, tudo reunido na mesma obra; orgão para recreio de casas com machina, tocando só, a clavier, e cilindro, tudo reunido na mesma obra. Realejos com tambor e trombetta, pararecreio de casas, com quadrilhas para dançar, pantelon, etté, poules, trenis-finales, e walces; outro dito realejos de todas as dimenções para igreja, com missa, e os hymnos, com a mesma voz d'um orgão de igreja; as pessoas que o quiserem honrar com a sua presença acharão já em sua casa, algumas obras promptas, tambem concerta os ditos instrumentos, e põe marchas novas assim como compra orgãos já uzados: no aterro da *Boa*-vista n. 3.

Compras

— Comprão-se effectivamente para fóra da provincia mulatas, negras, e moleques de 12 a 20 annos, pagão-se bem; na rua Nova, loja de ferragens n. 16.

— Compra-se uma escrava moça, sem defeito fisico, ou moral, sendo em tudo perfeita cosinheira, e engommadeira, paga-se bem; na rua do Rangel n. 36, segundo andar.

— Comprão-se effectivamente para fóra da provincia mulatinhas, crioulas, e mais escravos, de 13 a 20 annos, pagão-se bem, sendo bonitos; na rua larga do Rozario n. 30, primeiro andar.

— Compra-se o livro intitulado o — Escudo Admiravel —, em bom estado; na rua Velha n. 49.

Vendas

— Vende-se cevada nova a 80 rs., cevadinha a 280 rs., o verdadeiro sabão branco bespanhol a 240 rs. a libra, proprio para afumentações, e tirar noduas, queijos novos a 800 rs., batatas chegadas ultimamente a 80 rs.; na venda da esquina da rua do Aragão, que volta para S. Cruz n. 43.

— Vende-se um escravo de bonita figura, optimo trabalhador de campo, no que sempre se occupou; na rua da Cruz n. 37.

— Vende-se uma carroça e um boi pertencente a mesma carroça; no Corredor-do-bispo n. 8.

— Vende-se um preto da Costa, de bonita figura, com algumas habilidades, e está tambem affeito ao serviço de campo; na rua de Hortas n. 22.

— Vende-se a restilação do principio da rua Imperial, com alambique de cobre, pipas novas arqueadas de ferro, e mais pertences, sem fundos, por 250$ rs.; a tratar na mesma.

— Vendem-se sementes de hortalice de todas as qualidades, sestos para meninos aprenderem a andar, telhas de vidro das melhores que teem vindo, e outras muitas qualidades de vidros, tudo por preço commodo; na rua da Cruz n. 48.

— Vende-se uma porção de caibros de boa qualidade, por preço muito commodo; na rua Augusta, a tratar com Luiz José Marques.

—Vendem-se abanos em feiches de milheiros, e em pequenas porções, por preço commodo; na rua do Rangel, venda n. 11.

— Vende-se uma pedra de filtrar agua, por preço commodo; na rua do Rangel, venda n. 11

— Vendem-se 4 escravas moças, cozinhão, lavão, e vendem na rua; uma dita, que engomma, e cozinha; uma dita de 18 annos, com bons principios de habilidades, optima para se acabar de educar; dous escravos bons para todo o trabalho, um moleque de 12 annos, muito esperto; um mulatinho de 16 annos, muito lindo pagem, e serve mui bem a uma casa; na rua larga do Rozario n. 48.

— Vendem-se 4 voltas de continhas do Rio de Janeiro, medalhas, alfinetes de peito, botões com diamantes, dedaes de ouro de lei, de bonitos moldes, pares de brincos de ouro de lei com diamantes, de differentes moldes, annelões modernos com diamantes, uma rica gargantilha com 18 oitavas e meia de ouro de lei, 4 voltas de cordão fino, duas ditas de dito grosso, um par de castiçaes moderno, uma colher de prata de tirar soupa, prata de lei em barra, um rozario de ouro; nas Cinco-pontas n. 45.

— Vendem-se ricos cortes de lãa e seda para vestido, ditos de veludo e de seda para collete, os melhores, que teem vindo, casimiras elasticas, de duas larguras, ditas de quadros, de novos padrões, chales e mantas de seda bordadas a retroz, brim trançado superior, merinós e pannos finos de todas as qualidades, chapeos francezes novamente chegados, tanto brancos como pretos; na loja de Guilherme Sette, na rua do Queimado n. 25.

— Vende-se por muito commodo preço uma boa escrava; ao comprador se dirá o motivo, por que se vende; na rua do Rangel n. 36, segundo andar.

— Vende-se uma grammatica franceza por Sevene, segunda edição; na rua da Cruz n. 56.

— Vende-se uma escrava de bons costumes, de 16 annos, propria para todo o serviço, e muito sadia; na rua do Queimado n. 19, das 6 as 9 horas da manhãa, e de uma as 4 da tarde.

— Na rua da Cruz n. 23, escriptorio de José Antonio Gomes Junior, continúaõ-se a vender saccas com alqueire de farinha de mandioca, muito fina, e alva, feita na Muribeca.

— Vende-se bolaxa a oito patacas a arroba, e a 90 rs. a libra, muito commodo para o arranjo de familia; na rua larga do Rozario, padaria n. 18.

— Vendem-se as obras completas de Camões em 3 volumes, e as obras completas de Voltaire em 7 v. em quarto, nova edição, e com estampas, pelo baixo preço de 15$ rs. cada obra; superiores vinhos engarrafados da Madeira-seca, Malvasia, e Bucellas de 1832, por preço commodo; na rua da Cadeia do Recife n. 37.

— Vende-se bons sapatos feitos nesta cidade, para homens, mulheres, e meninos, uma cama de angico para casal, em bom estado, bicos brancos de 3 a 4 dedos de largura, para guarnecer vestidos, retroz, linhas; um preto de 17 a 18 annos; uma preta da mesma idade, cozinha, engomma, faz renda, ensaboa, e he optima para andar com crianças, e não está acostumada a sahir a rua; na rua Nova, loja n. 58.

— Acha-se a venda de novamente um completo sortimento de taboas de pinho da Suecia da melhor qualidade, que neste mercado tem apparecido, sendo pinho branco, vermelho, e de Flandres, de 10 a 30 palmos de comprido, e de 9 a 14 pollegadas de largo, serrado por vapor, e sem nós, proprio para um lindo forro, ou assoalho; assim como do regular, que costuma sempre a vir; dito da Suecia, costado, costadinho, assoalho, e forro para fundos de barricas, assim como americano até 3 palmos de largo, e 30 de comprido; vergonteas de pinho para mastros de lanchas e botes, tudo por preço commodo, a vista da porção, e não sendo dos compradores, que dêem incommodo a cobrança; atraz do theatro, armasem de Joaquim Lopes de Almeida, caixeiro do Sr. João Matheus.

— Vendem-se luvas de seda curtas para senhora a 600 rs., ditas compridas a 1$ rs., ditas pretas com dedos a 1120 rs., ditas de algodão pardas para homem, meias de seda e de algodão pretas para homem e senhora, ditas para padres, adereços de missangas pretas para senhora, ditos de arame, linhas de carretel brancas com 100 jardas, ditas de côres, macassá perola e de oleo, sabonete para barba, sabão de creme em potes de louça, pentes de tartaruga para marrafa a 1280 rs., botões de duraque, ditos de metal furados, ditos de osso grandes para sobre-casaca a 3200 rs. a groza, e 280 rs. a duzia, caixas de baleia para rapé, carteiras e estojos com navalhas, thesoura, sabão, e todos os mais pertences, cartas francezas muito finas, bonés de palhinha pintada, ditos de veludo para meninos, ditos de seda para ditos, fitas de seda lavradas, e outras muitas meudesas por preço mais barato do que em outra qualquer parte; na pracinha do Livramento, hoje rua do Queimado n. 53, loja de Ferreira & Oliveira.

— Vendem-se meias de seda preta de peso para senhora e meninas, sapatos de duraque preto e de côres, forrados de pellica e com fitas, ditos de couro de lustro, botins de duraque para meninos, com ponta de couro de lustro, sapatos e botins de bezerro para meninos, chiquitos para ditos, obras feitas em Lisboa, pentes de alisar, de tirar piolhos, e de trazer na algibeira, todos de marfim, facas de fechar cartas, de marfim e de osso, meias de lãa para homem e senhora, escovas para cabello, fato, e dentes, inglezas, carteiras para charutos, suspensorios de seda para meninos, colheres de marfim para tirar rapé, oculos de armação de tartaruga com asteas de prata, azues, brancos, e tambem de ouro, ligas de seda, lenços de seda preta, e sarja superior preta, azul-ferrete, e rouxa, trança de retroz larga para gola de padres, barretes pretos de seda, dedaes de marfim e de osso para meninas e senhora, cordões para borzeguins, atacadores para espartilhos, linhas azues para marcar, em miadas de Lisboa, galão de prata fina para debrum de chapeos de pagem; latas com calda de tomates; na rua da Cadeia do Recife n. 15, loja do Bourgard.

--- Vende-se uma mulata de 14 annos parida a pouco tempo, com muito bom leite, sem achaques nenhuns.

--- Vende-se uma venda que vende 14$000 rs. por dia, nos Affogados: a tratar na mesma com João Francisco Ferreira.

--- Vende-se uma preta de 20 annos de bonita figura, sabendo perfeitamente engommar, cosinhar e coser, uma dita de todo o serviço, e muito boa quitandeira, uma negrinha de 16 annos, recolhida com muito bons principios dos arranjos de uma casa propria para mucama, uma elegante mulata de 20 annos, recolhida, perfeita engommadeira e costureira; um lindo moleque de 13 a 14 annos, proprio para pagem, ou officio; duas negrinhas de 12 a 13 annos, sabendo coser muito bem e carinhosa para meninos; um cavallo grande rodado com todos os andares e esquipador: na rua do Fogo ao pé do Rosario n. 8.

--- Vende-se dous pretos padeiros, vindo um do Rio Formoso e o outro do Maranhão, um ainda moço, não só padeiro, como pedreiro e canoeiro, não estando muito desembaraçado em pedreiro; e o outro de mais idade, só padeiro, ambos por preço commodo: na rua larga do Rosario n. 18.

--- Excellente farinha para bolaxa a 10$000 rs. a barrica; no Forte do Mattos armasem do Sr. Mendonça.

--- Vende-se um cordão de ouro mocissa com 47 oitavas, e dá-se dinheiro sobre penhores de ouro, pratas e brilhantes: na rua das Trincheiras n. 18.

— Vende-se um terreno no lugar dos Affogados, defronte do oitão da igreja de N. S. da Paz, na estrada, que vai para o Giquiá, com frente para o Sul, e fundo para o Norte, no qual se póde edificar 4 casas terreas, para o que já tem alicerces feitos; no Atterro-da-Boa-vista, sobrado n. 24.

— Vende-se um negro moço para todo o serviço, de 18 a 20 annos; na rua do Cabugá n. 16

— Quem tiver um fio de ouro, ou um cordão, ou um fio de ouro de lei, cordão, ou uma salva de prata do tamanho de um prato, e 6 colheres para chá, volta-se, ou recebe-se a volta, para ajuste de contas; na rua do Rangel n. 54, a tratar com Victorino Francisco dos Santos.

— Vendem-se mantinhas e lenços para pescoço, ditos para mão, ditos de cambraia com nomes, toucadores, estojos com navalhas e seus pertences, costureiros com musica para senhora, espelhos de damas, fitas largas e estreitas, lisas e lavradas, bicos largos e estreitos, marroquins de differentes côres, bezerro de lustro, papel de peso, almaço, meia hollanda, e mais abaixo, dito de peso de côr, cortes de collete de lãa e seda com covado e quarta, suspensorios de burracha, ditos imitando, ditos de seda, luvas compridas de pellica para senhora, ditas para homem, ditas de seda sem dedos para senhora, meias de seda para homem e senhora, ditas de algodão brancas e pretas para ditos, boa agua de Colonia, dita de lavande em meias garrafas, agulhas francezas em caixinhas, ditas de fundo dourado, primeiro, segundo e terceiro bordões para quitarra, carteiras finas e entrefinas para algibeira, lindos caixos de flores para chapeos e cabeça de senhora, pentes de prender os cabellos, direitos e virados, boas thesouras e canivetes finos, abotuaduras de duraque, bahus pintados, bonés e chapeos da palhinha, grande sortimento de calungas finos e entre-finos, e outras muitas meudesas por preço mais commodo, do que em outra qualquer parte; na rua do Queimado n. 24.

— Vendo-se um piano em meio uso, por preço commodo; e um rele por 11$ rs.; na esquina da rua das Cruzes, e beco da Polé, segundo andar.

= Vende-se jacarandá superior chegado do Rio de Janeiro, pedras de marmore redondos para mezas de meio de sala, de muito bom gosto, ditas para commodas, cadeiras americanas com assento de palhinha, camas de vento com armação, marquezas, sofás, mezas de jantar, camas de vento mui bem feitas a 4500, ditas de pinho a 3500, assim como outros muitos trastes; pinho da Suecia com 3 pollegadas de grossura, dito serrado, dito americano de differentes larguras e comprimentos; assim como traves de pinho, e barrotes; na rua de Florentina em casa de J. Beranger.

Escravos fugidos.

— Fugio no dia 27 para 28 do p. p. uma negra de nação Congo, altura regular, de 26 para 27 annos, levou vestido de linho azul, um panno da Costa com matames brancos; quem a pegar, leve a rua do Collegio n. 18, primeiro andar, que será recompensado.

— Desappareceo no dia 2 do corrente um preto velho, de Angola, de nome José, tem uma perna torta, foi comprado ha poucos dias, a Manoel Joaquim Pascoal Ramos, que o vendeo por ordem do Sr. Servina; quem o pegar, leve a rua da Senzalla-nova n. 4, que será recompensado.

— Fugio no dia primeiro do corrente um preto de nome Luiz, crioulo, estatura regular, olhos vermelhos, levou calças azues, uma correia sobre a cintura, chapeo de couro, muito regrista, julga-se ter fugido para o lado de Pesqueira por ter vindo de lá; quem o pegar, leve a rua da Roda n. 42 que será gratificado.

— No dia 15 do corrente fugio do sitio das Roseiras, do major Joaquim Elias de Moura, um seu escravo crioulo, de nome Silvano, mestre pedreiro, de estatura regular, secco do corpo, bem preto, de boa phisinomia, olhos vivos, suissas finas, falto de dentes, quando falla da um geito na bocca, peitos cabelludos, he canhoto, todo o seu trabalho he com a mão esquerda, pernas finas, tem uma sicatriz no pé de uma ferida; quem o pegar, leve no sitio a cima, que será recompensado.

— Fugio no dia 27 do p. p. um preto de nome Victorino, do gentio de Angola, alto, feio de cara, levou calças de estopa grossa, camisa de algodãozinho riscado, e bone redondo; quem o pegar, leve a praça da Independencia, loja n. 4, que será gratificado.

RECIFE NA TYP. DE M. F. DE FARIA—1844